



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º429/GP/18

Ouro Preto do Oeste, 21 de Setembro de 2018.

À sua Excelência o Senhor  
**Josimar Rabelo Cavalcante**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 2377 de 21 de Setembro de 2018 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Vagno Gonçalves Barros**  
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

---

Mensagem n.º 2169/2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

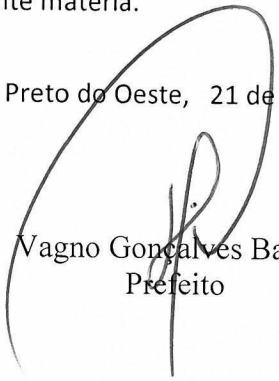
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2377 de 21 de Setembro de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação no valor de **R\$. 100.000,00** (Cem mil reais), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto para a criação de elemento de despesa com a finalidade de melhor funcionalidade dos registros contábeis referente ao recolhimento das Obrigações Patronais do IPSM*

*Segue anexo Ofício. nº 087/IPSM/2018 de 13.08.2018 e Justificativa, Parecer da Contabilidade/IPSM, Parecer Jurídico/IPSM e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno/IPSM.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Setembro de 2018.

  
Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito



**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Página 1

**PROJETO DE LEI Nº 2377, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no  
orçamento vigente crédito adicional  
especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD

|     |                       |                                          |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------|
| 653 | 09.122.0001.2076.0000 | Manutenção e Funcionamento do IPSM       | 100.000,00   |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |
|     | 009 022               | RECURSO PRÓPRIO - IPSM                   |              |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

02 10 00 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD

|     |                       |                                          |                   |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 582 | 09.122.0001.2076.0000 | Manutenção e Funcionamento do IPSM       | -50.000,00        |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | F.R. Grupo: 0 100 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                   |
|     | 009 050               | Recurso do RPPS - Vinculado              |                   |
| 589 | 09.122.0001.2076.0000 | Manutenção e Funcionamento do IPSM       | -50.000,00        |
|     | 3.3.90.35.00          | SERVICOS DE CONSULTORIA                  | F.R. Grupo: 0 100 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                   |
|     | 009 050               | Recurso do RPPS - Vinculado              |                   |

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de setembro de 2018

Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito Municipal



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**Ofício nº 087/G.P. /2018**

**Ouro Preto do Oeste – RO.  
Em 13 de Agosto de 2018.**

**Ilmº Senhor Prefeito,**

Em análise à execução orçamentária do IPSM do Exercício de 2018, que foi aprovado pela Lei nº 2434 de 27/12/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 11190 de 04/01/2018 (QDD), foi constatado ausência de algumas contas e no intuito de regularizar o Orçamento do Exercício de 2018, solicitamos de Vossa Excelência, **Crédito Especial Suplementar por Redução de Dotações** para inclusão de Elemento de Despesa próprios nas programações abaixo para ajustar o orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

| Programação      | Elemento  | Redução           | Suplementação     | Fonte de Recurso |
|------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------|
| 09.122.0001-2076 | 3.1.90.13 | 50.000,00         |                   | Recurso Próprio  |
| 09.122.0001-2076 | 3.3.90.35 | 50.000,00         |                   | Recurso Próprio  |
| 09.122.0001-2076 | 3.1.91.13 |                   | 100.000,00        | Recurso Próprio  |
| <b>TOTAL</b>     |           | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | Recurso Próprio  |

As alterações acima serão necessárias, tendo em vista a incorporação do sistema de contabilidade com a da Prefeitura Municipal, e para ajustar as contas de Obrigações Patronais na implantação das contas e para atender as necessidades deste Instituto, fazendo-se necessário o referido crédito no orçamento vigente para melhor funcionalidade dos Registros da Contábeis dos recolhimento das Obrigações Patronais com Pessoal Ativos do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Atenciosamente,

**Cláudio Rodrigues da Silva**  
*Presidente do I.P.S.M.OPO -RO.*  
Portaria nº 2.724/C.A.F./2017

Exmº Senhor,  
**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO  
N E S T A

*Handwritten notes:*  
13/08/18  
13 de 04  
Jma



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Da: Diretoria de Administração e Finanças

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: **PARECER CONTÁBIL / ORÇAMENTÁRIO**

Quanto solicitação feita pelo Instituto de Previdência através do Ofício nº 087/G.P./2018, referente ao Processo nº 3503/2018 da inclusão de Elemento de Despesas por meio de Projeto de Lei, para melhor funcionalidade dos Registros Contábeis dos recolhimentos das obrigações patronais com pessoal do IPSM, na qual o orçamento vigente foi orçado em outro elemento, informamos que tal solicitação se faz necessário para ajustar as contas, regularizando o Orçamento deste Instituto de Previdência no Exercício Financeiro de 2018.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – REDUÇÃO

|                                          |                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------|
| Funcional Programática: 09.122.0001.2076 | Elemento/Despesas: 3.1.90.13.00.00 |
| Ficha: 582                               | Valor: R\$ 50.000,00               |
| Funcional Programática: 09.122.0001.2076 | Elemento/Despesas: 3.3.90.35.00.00 |
| Ficha: 589                               | Valor: R\$ 50.000,00               |
| <b>TOTAL.</b>                            | <b>Valor: R\$ 100.000,00</b>       |

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – SUPLEMENTAÇÃO

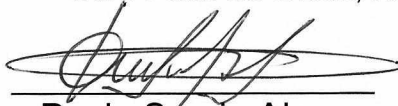
|                                          |                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------|
| Funcional Programática: 09.122.0001.2076 | Elemento/Despesas: 3.1.91.13.00.00 |
| Ficha:                                   | Valor: R\$ 100.000,00              |

Declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira para essas eventuais ajustes de despesas e tem adequação com nos termos do Decreto nº 11.190/2018 Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual a Lei Municipal nº 2.434 de 27/12/2017, Fontes de Recurso Próprio e está em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Lei nº 4.320/64.

Segue anexo o Quadro de Detalhamento da Despesa, com os suas referidas fichas.

Portanto somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, RO, em 22 de agosto de 2018.

  
**Paulo Sérgio Alves**  
Contador do IPSM  
CRC/RO 004227

**IPSPM - INST. PREV. SERV. PUB. MUN. OURO PRETO DO OESTE**

AVENIDA GONÇALVES DIAS, 4170

63.787.204/0001-34

Exercício: 2018

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA**

Page 1

| Ficha                 | CLoc   | Func/Prog    | Catgo | Especificação                                      | Entidade | Vinc Inci | Fonte Rec /<br>Cod Aplicação | Dotac Inicial | Alteração  | Dotação Atual |
|-----------------------|--------|--------------|-------|----------------------------------------------------|----------|-----------|------------------------------|---------------|------------|---------------|
| 02                    |        |              |       | PODER EXECUTIVO                                    |          |           |                              |               |            |               |
| 02 10                 |        |              |       | IPSPM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD          |          |           |                              |               |            |               |
| 02 10 00              |        |              |       | IPSPM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD          |          |           |                              |               |            |               |
| 09                    |        |              |       | Previdência Social                                 |          |           |                              |               |            |               |
| 09 122                |        |              |       | Administração Geral                                |          |           |                              |               |            |               |
| 09 122 0001           |        |              |       | Apoio Administrativo                               |          |           |                              |               |            |               |
| 09 122 0001 1008 0000 |        |              |       | Construção, Ampliação e Reforma da Sede do IPSPM   |          |           |                              |               |            |               |
| 579                   | 021000 | 4.4.90.51.00 |       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 9        | PR        | 0.1.00/009.022               | 200.000,00    | 0,00       | 200.000,00    |
| 580                   | 021000 | 4.4.90.52.00 |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 9        | PR        | 0.1.00/009.022               | 20.000,00     | 0,00       | 20.000,00     |
| 09 122 0001 2076 0000 |        |              |       | Manutenção e Funcionamento do IPSPM                |          |           |                              |               |            |               |
| 581                   | 021000 | 3.1.90.11.00 |       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS               | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 1.200.000,00  | 0,00       | 1.200.000,00  |
| 582                   | 021000 | 3.1.90.13.00 |       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 150.000,00    | 0,00       | 150.000,00    |
| 583                   | 021000 | 3.1.90.16.00 |       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL                | 9        | NV        | 0.1.00/009.050               | 30.000,00     | 0,00       | 30.000,00     |
| 626                   | 021000 | 3.1.90.91.00 |       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 9        |           | 0.1.00/009.050               | 0,00          | 5.000,00   | 5.000,00      |
| 584                   | 021000 | 3.1.90.92.00 |       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 30.000,00     | -5.000,00  | 25.000,00     |
| 585                   | 021000 | 3.1.90.94.00 |       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 9        | NV        | 0.1.00/009.050               | 80.000,00     | 0,00       | 80.000,00     |
| 586                   | 021000 | 3.3.90.14.00 |       | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 100.000,00    | 0,00       | 100.000,00    |
| 587                   | 021000 | 3.3.90.30.00 |       | MATERIAL DE CONSUMO                                | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 200.000,00    | 0,00       | 200.000,00    |
| 588                   | 021000 | 3.3.90.33.00 |       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 80.000,00     | 0,00       | 80.000,00     |
| 589                   | 021000 | 3.3.90.35.00 |       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 150.000,00    | 0,00       | 150.000,00    |
| 590                   | 021000 | 3.3.90.36.00 |       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS                | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     |
| 591                   | 021000 | 3.3.90.39.00 |       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS                | 9        | NV        | 0.1.00/009.050               | 500.000,00    | 0,00       | 500.000,00    |
| 592                   | 021000 | 3.3.90.92.00 |       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 9        | NV        | 0.1.00/009.050               | 25.000,00     | 0,00       | 25.000,00     |
| 593                   | 021000 | 3.3.90.93.00 |       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     |
| 652                   | 021000 | 4.4.90.39.00 |       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS                | 9        |           | 0.1.00/009.022               | 0,00          | 50.000,00  | 50.000,00     |
| 594                   | 021000 | 4.4.90.52.00 |       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 9        | NV        | 0.1.00/009.050               | 300.000,00    | -50.000,00 | 250.000,00    |
| 09 272                |        |              |       | Previdência do Regime Estatutário                  |          |           |                              |               |            |               |
| 09 272 0001           |        |              |       | Apoio Administrativo                               |          |           |                              |               |            |               |
| 09 272 0001 2077 0000 |        |              |       | Manutenção da Previdência Social dos Segurados     |          |           |                              |               |            |               |
| 595                   | 021000 | 3.1.90.05.00 |       | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DC               | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 1.200.000,00  | 0,00       | 1.200.000,00  |
| 627                   | 021000 | 3.1.90.91.00 |       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 9        |           | 0.1.00/009.022               | 0,00          | 5.000,00   | 5.000,00      |
| 596                   | 021000 | 3.1.90.92.00 |       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 9        | NV        | 0.1.00/009.022               | 50.000,00     | -5.000,00  | 45.000,00     |
| 09 272 0001 2078 0000 |        |              |       | Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pens |          |           |                              |               |            |               |
| 597                   | 021000 | 3.1.90.01.00 |       | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM                | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 4.000.000,00  | 0,00       | 4.000.000,00  |
| 598                   | 021000 | 3.1.90.03.00 |       | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS                         | 9        | PR        | 0.1.00/009.050               | 1.200.000,00  | 0,00       | 1.200.000,00  |
| 628                   | 021000 | 3.1.90.91.00 |       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 9        |           | 0.1.00/009.022               | 0,00          | 15.000,00  | 15.000,00     |
| 599                   | 021000 | 3.1.90.92.00 |       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 9        | NV        | 0.1.00/009.022               | 50.000,00     | -15.000,00 | 35.000,00     |
| 600                   | 021000 | 3.3.20.01.00 |       | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA                 | 9        | PR        | 0.1.00/009.022               | 5.000,00      | 0,00       | 5.000,00      |
| 601                   | 021000 | 3.3.20.03.00 |       | PENSOES                                            | 9        | PR        | 0.1.00/009.022               | 5.000,00      | 0,00       | 5.000,00      |
| 28                    |        |              |       | Encargos Especiais                                 |          |           |                              |               |            |               |
| 28 846                |        |              |       | Outros Encargos Especiais                          |          |           |                              |               |            |               |
| 28 846 0001           |        |              |       | Apoio Administrativo                               |          |           |                              |               |            |               |
| 28 846 0001 0010 0000 |        |              |       | Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributiva |          |           |                              |               |            |               |
| 602                   | 021000 | 3.3.90.47.00 |       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV               | 9        | NV        | 0.1.00/009.022               | 5.000,00      | 0,00       | 5.000,00      |
| 99                    |        |              |       | Reserva de Contingência                            |          |           |                              |               |            |               |
| 99 997                |        |              |       | Reserva de Contingência RPPS                       |          |           |                              |               |            |               |
| 99 997 9999           |        |              |       | Reserva de Contingência                            |          |           |                              |               |            |               |
| 99 997 9999 9999 0000 |        |              |       | Reserva de Contingência                            |          |           |                              |               |            |               |
| 603                   | 021000 | 9.9.99.99.99 |       | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC               | 9        | PR        | 0.1.00/009.022               | 600.000,00    | 0,00       | 600.000,00    |

  
**Paulo Sérgio Alves**  
Contador  
CRC/RO 4227-0

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

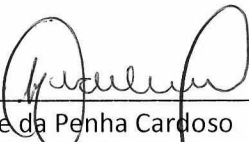
Trata-se de análise de solicitação de abertura de crédito especial no Orçamento vigente a fim de regularização, com a criação da rubrica elemento de Despesa 3.1.91.13.00.00 sendo suplementada por redução da rubrica elemento de Despesa 3.1.90.13.00.00 e 3.3.90.35.00.00, já existente no valor total de R\$ 100.000.00, conforme parecer Contábil.

A presente solicitação objetiva atender dispositivo da Lei Federal 4.320/64, artigo 42 e 43 § 1º inciso III, para pagamento de obrigações patronais do Regime Próprio-IPSM no exercício de 2018, a fim de suprir as necessidades desta autarquia com a regularização do Orçamento, conforme justificativa apresentada.

A abertura do referido crédito depende de autorização legislativa, conforme disposição do artigo 42 da lei Federal 4.320/64, assim sendo, para seu prosseguimento deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

S.M.J, é o parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO., em 22 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hedilene da Penha Cardoso  
Assessora Jurídica OAB/RO 4500

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial

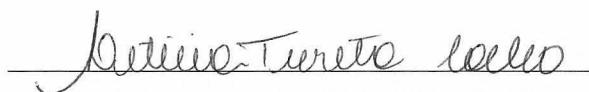
Veio o Presente para análise e parecer referente a solicitação de abertura de crédito especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Em análise à solicitação, observa-se que o orçamento aprovado pela Lei nº 2.434 de 27/12/2017 e regulamentado pelo decreto 11.190 de 04/01/2018(QDD) foi elaborado com ausência da rubrica 3.1.91.13.00.00 - obrigações patronais – RPPS, com o intuito de regularizar o Orçamento do Instituto, foi solicitada a abertura do Crédito Adicional Especial, e o mesmo será suplementado no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) pelos elementos de despesa 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais – RGPS e 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria, através do parecer e anexo contábil, verifica-se que há disponibilidade orçamentária na rubrica citada.

A solicitação foi informada ao Conselho Administrativo e Financeiro do Instituto, conforme reunião do dia 30 de agosto de 2018. Para prosseguimento da abertura de crédito encaminhe ao prefeito municipal para elaboração do projeto de lei a ser destinado à câmara Municipal.

É o parecer.

Ouro Preto do Oeste, 31 de agosto de 2018.



Letícia Tureta Coelho  
Controladora Geral do IPSM  
Port. Nº 2.742/G.P./2017 DE 30/01/2017